



Estado de Mato Grosso

A P R O V A D O

Ao Expediente.

ala das sessões,

18/04/89

T. Secretário

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI N° 55 / 89

PROTÓCOLO ADO

Sob o N° 054/89

Em 14/04/89

Secretário

Dispõe sobre abertura de concorrência pública para aquisição de Motoniveladora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - FICA o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para aquisição de uma MOTONIVELADORA

ARTIGO 2º - A concorrência pública deverá obdecer o Decreto nº 2300 de 21/11/86, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 3º - FICA o Poder Executivo autorizado a dar procuração em nome da firma VENDEDORA, do valor correspondente ao I C M S - Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços a que tem direito nas transferências do Estado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 19 de Abril de 1.989.

Prefeitura Mun. de Peixoto de Azevedo - MT.

Wilmar Antonio Maia de Souza Pinto
Wilmar Antonio Maia de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Pref. Mun. Peixoto de Azevedo

Blcides Neuvi Vitorino
Blcides Neuvi Vitorino
SEC. GERAL

PUBLICADO EM 18/04/89
PUBLICADO EM 18/04/89
Blcides N. Vitorino
Blcides N. Vitorino
Sec. Geral